Certifico para os devidos ficis. Au presente documento foi afixado no placard proprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Organica do Município de Catalão. Catalão, Prosiderite da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 103/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E LELLIS MARTINS VAZ NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 006/2018.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. Nelson Martins Fayad, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado LELLIS MARTINS VAZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.963.011-15, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- GO, doravante designado LOCADOR, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 02 de Janeiro de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 006/2018, oriundo do processo administrativo 2018007276, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 03/01/2019 a 03/01/2020, para locação de imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR MENSAL de R\$ 595,50 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), importando o seu VALOR GLOBAL em R\$ 7.146,00 (sete mil cento e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



Departamento de Licitações e Contratos

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE CATALÃO Nelson Martins Fayad Secretário de Administração LOCATÁRIO

LELLIS MARTINS VAZ CPF/MF № 430.963.011-15 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Calori modulo

Nome:

CPF: 050-493 - 831 - 30

Nome:

CPF: 064.890.058-49